



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFICIO Nº. 080/GAB/PRES/2.021.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 7 de Dezembro de 2.021.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação n.º 046/2.021, de autoria das Vereadoras Adriana de Oliveira Barroso e Taizes Beling Soares Monteiro, foi lida na 33ª Sessão Ordinária realizada em 06/12/2.021. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 046/2.021.

Data: 01/12/2.021

AUTORIA: Adriana de Oliveira Barroso e Taizes Beling Soares Monteiro

INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO E TAIZES BELING SOARES MONTEIRO, vereadoras desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor José Guedes de Souza, Prefeito Municipal, as quais INDICAM ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de **instalar/disponibilizar um telefone de emergência para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia-MT.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação justifica-se visto que atualmente a Unidade Básica de Saúde de Rondolândia-MT não possui um número de telefone para receber chamada/solicitações de emergência realizada pela população de Rondolândia-MT.

Deste modo, a população quando precisa solicitar atendimento de emergência, de alguma localidade do município, acabam tendo que

ligar para números de telefones privados de servidores municipais que muitas vezes não atende.


Portanto, a instalação de um telefone fixo ou Celular destinado a receber chamadas de emergência seria imprescindível para atender a população em momentos de emergências.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 1.º de Dezembro de 2.021.



Adriana de Oliveira Barroso
Vereadora (MDB)



Taizes Beling Soares Monteiro
Vereadora (PSDB)